

## **PORTARIA N.º 579, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018.**

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 07 da Lei Municipal n.º 1439, de 28 de agosto de 2014,

### **R E S O L V E**

**Art. 1.º** Conceder **PROGRESSÃO POR MERECIMENTO**, resultante da média das Avaliações de Desempenho aos quais os servidores ocupantes de Cargos de Emprego Público do Município de Pato Bragado foram submetidos, conforme segue:

<b>MATRICULA FUNCIONAL</b>	<b>FUNCIONÁRIO</b>	<b>CARGO</b>	<b>NOVO NÍVEL</b>
4580-2/1	Iraci Weber	Agente Comunitário de Saúde	07
4581-0/1	Jaqueline Luft	Agente Comunitário de Endemias	06
4584-5/1	Luise Fabiane Schmitt	Enfermeiro	09
4586-1/1	Simoni Stein Tornquist	Auxiliar de Enfermagem	09

**Art. 2.º** Os efeitos desta Portaria vigorarão a contar de 1.º de dezembro de 2018.

**Art. 3.º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se e Publique-se.**

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 13 de dezembro de 2018.

**Leomar Rohden**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO**